

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	049-PE 018/14	
Em:	27	de 02 de 14

PROJETO DE LEI N.º 18, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.890,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0105 Aquisição de equipamento e material permanente, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a ação:

I – projeto: 1629

ação: Aquisição de bens móveis – Emenda Parlamentar

valor 2014: R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS	
03	Recursos vinculados p/ saúde – União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0105	Aquisição de equipamento e material permanente	
1629	Aquisição de bens móveis – Emenda parlamentar	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 99.790,00
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições	R\$ 100,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, Emenda Parlamentar n.º 36610007, no valor de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de fevereiro de 2014.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	____/____/____
Resultado da Votação:	Votos a favor: ____
	Abstenções: ____